



## Governo do Estado do Paraná

**FORMULÁRIO DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL**

ANEXO I – DECRETO N.º 8.466/2013

**DADOS DO ÓRGÃO DE ORIGEM – CHEFIA DA UNIDADE DE RH**

Nome:

RG:

**OPÇÃO PELO VENCIMENTO – Artigo 159 – Lei n.º 6174/70**

Ao funcionário nomeado para o exercício de cargo em comissão é facultado optar pelo vencimento e demais vantagens do seu cargo efetivo, acrescido de gratificação fixa correspondente a vinte por cento do valor do símbolo do cargo em comissão respectivo.

Vencimento e demais vantagens do cargo efetivo + 20% do valor do símbolo do cargo em comissão.

Vencimento somente do cargo em comissão.

Local/data, \_\_\_\_\_,

Servidor

Chefia da Unidade de RH

**Encaminhar ao Servidor para Ciência dos impactos na carreira.**